



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

Jean Karlo Woiciechoski Mallmann

UM CONCEITO JURÍDICO PARA A DEMOCRACIA:  
O (AB)USO DA CLÁUSULA DEMOCRÁTICA NO ÂMBITO DO  
MERCOSUL

Guanambi/BA

2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

**Jean Karlo Woiciechoski Mallmann**

**UM CONCEITO JURÍDICO PARA A DEMOCRACIA:**  
O (AB)USO DA CLÁUSULA DEMOCRÁTICA NO ÂMBITO DO MERCOSUL

Guanambi/BA  
2019

## RESUMO

O presente trabalho visa trazer, em linhas gerais, parâmetros doutrinários e legislativos no que tange à conceituação minimamente objetiva da palavra “democracia” e o seu uso jurídico-político. Para o desenvolvimento da pesquisa tomar-se-á como cenário casuístico as experiências recentes na América do Sul, notadamente no Mercado Comum do Sul (Mercosul), quanto à aplicação da cláusula democrática, conforme delineada no Protocolo de Ushuaia e no Protocolo de Montevideu (Ushuaia II). No primeiro capítulo introduziremos as premissas básicas do conceito de integração regional e os motivos que desencadearam a criação do Mercosul, bem como a descrição das normas do bloco que tratam da cláusula democrática. Em continuidade, o segundo capítulo, tomando as bases de diversas linhas de pensamento teóricas, explanaremos alguns dos principais fundamentos defendidos na doutrina político-filosófica a respeito do tema “democracia”, partindo da democracia clássica até a teoria política moderna. Por fim, no último capítulo, analisaremos os argumentos que defendem a importância da manutenção do regime democrático nos Estados que buscam desenvolver uma integração regional, bem como traremos a lume um estudo crítico de três casos práticos em que se aplicou a cláusula democrática no âmbito do Mercosul, ou ao menos se debateu quanto à sua aplicação, envolvendo os seguintes Estados-membros: Paraguai, decorrente do *impeachment* do Presidente Fernando Lugo; Brasil, em relação ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff; e, Venezuela, em razão das políticas públicas adotadas por Nicolás Maduro e a suspeita de fraude nas eleições presidenciais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia. Mercosul. Paraguai. Brasil. Venezuela.

## ABSTRACT

The present work aims at to bring, in general lines, doctrinal and legislative parameters in what it refers to to the minimum objective conceptualization of the word “democracy” and its use legal-politician. For the development of the research one will be overcome as casuistic scene the recent experiences in the South America, notably in the Common Market of the South (Mercosur), how much to the application of the democratic clause, as delineated in the Protocol of Ushuaia and the Protocol of Montevideu(UshuaiaII). In the first chapter we will introduce the basic premises of the concept of regional integration and the reasons that had unchained the creation of the Mercosur, as well as the description of the norms of the block that deal with the democratic clause. In continuity, as the chapter, taking the diverse bases theoretical lines of thought, we will explain some of the main beddings defended in the politician-philosophical doctrine regarding the subject “democracy”, breaking of the classic democracy until the theory modern politics. Finally, in the last chapter, we will analyze the arguments that defend the importance of the maintenance of the democratic system in the States that they search to develop a regional integration, as well as will bring the fire a critical study of three practical cases where if it applied the democratic clause in the scope of the Mercosur, or the the least if debated how much to its application, involving the following State-members: Paraguay, decurrent of impeachment of President Fernando Lugo; Brazil, in relation to impeachment of President Dilma Rousseff; and Venezuela, in reason of the public politics adopted by Nicolás Maduro and the suspected of fraud in the presidential elections.

**WORDS KEY:** Democracy. Mercosur.Paraguay.Brazil.Venezuela.

## SUMÁRIO

|          |                                                                                         |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                 | <b>13</b>  |
| <b>2</b> | <b>INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MERCOSUL E A CLÁUSULA DE-<br/>MOCRÁTICA .....</b>             | <b>17</b>  |
| 2.1      | INTEGRAÇÃO REGIONAL E BLOCOS ECONÔMICOS .....                                           | 17         |
| 2.2      | O MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL) .....                                                 | 26         |
| 2.2.1    | Criação e motivações .....                                                              | 26         |
| 2.2.2    | Estrutura institucional .....                                                           | 32         |
| 2.2.3    | Atual estágio do bloco econômico .....                                                  | 36         |
| 2.3      | OS PROTOCOLOS DE USHUAIA E DE MONTEVIDÉU (USHUAIA II) E A<br>CLÁUSULA DEMOCRÁTICA ..... | 40         |
| <b>3</b> | <b>UM CONCEITO PARA A DEMOCRACIA .....</b>                                              | <b>52</b>  |
| 3.1      | DEMOCRACIA CLÁSSICA .....                                                               | 56         |
| 3.2      | DEMOCRACIA MEDIEVAL .....                                                               | 63         |
| 3.3      | DEMOCRACIA MODERNA .....                                                                | 69         |
| 3.3.1    | A dimensão formal e a dimensão material da democracia .....                             | 74         |
| 3.3.2    | Democracia liberal: a dimensão liberal da democracia.....                               | 79         |
| 3.3.3    | Democracia social: a dimensão social da democracia .....                                | 81         |
| 3.3.4    | Democracia e socialismo .....                                                           | 84         |
| 3.3.5    | Democracia e elitismo .....                                                             | 93         |
| 3.3.6    | Democracia e pluralismo .....                                                           | 98         |
| 3.3.7    | Democracia deliberativa .....                                                           | 101        |
| <b>4</b> | <b>DEMOCRACIA E INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MERCOSUL .....</b>                               | <b>110</b> |
| 4.1      | APLICAÇÃO DA REGRA DA CLÁUSULA DEMOCRÁTICA NO<br>MERCOSUL: ESTUDO DE CASOS .....        | 112        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.1.1 | Caso Paraguai: o <i>impeachment</i> do presidente Fernando Lugo, a suspensão do Paraguai e a entrada da Venezuela no bloco .....                                                                                                                  | 112 |
| 4.1.2 | Caso Brasil: o <i>impeachment</i> da presidente Dilma Rousseff e a alegação de “golpe de estado” .....                                                                                                                                            |     |
| 4.1.3 | Caso Venezuela: a não aderência às regras do bloco, a suspeita de fraude nas eleições presidenciais de 2018, as denúncias de autoritarismo e os efeitos da política interna de Nicolás Maduro em relação à cláusula democrática do Mercosul ..... | 136 |
| 5     | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                 | 161 |
|       | <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 166 |
|       | <b>OUTRAS FONTES</b> .....                                                                                                                                                                                                                        | 172 |
|       | <b>ANEXOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                               | 186 |
|       | ANEXO A .....                                                                                                                                                                                                                                     | 187 |
|       | ANEXO B .....                                                                                                                                                                                                                                     | 191 |

## 1 INTRODUÇÃO

A busca de um sistema político hígido e com menores imperfeições é tema de políticos e filósofos desde a idade antiga, sendo que diversos teóricos vislumbram na democracia o sistema ideal para gerência de uma sociedade até os dias de hoje. Não obstante a palavra “democracia” ser utilizada diuturnamente num sentido comum de “existência de eleições para escolha de representante e/ou decisão sobre alguns assuntos políticos”, não há um consenso e, de certo modo, nem sequer uma linha de raciocínio totalmente uniforme para identificar o conceito de democracia. Assim, a despeito de ser impossível criar uma única definição político-jurídica para este sistema é possível identificar e compilar seus principais matizes teóricas, bem como almejar uma conclusão acerca de seu conceito e relevância.

A chamada democracia clássica, surgida na Grécia Antiga, é retratada como a possibilidade de participação direta dos cidadãos nas decisões políticas, sendo a semente da interpretação da democracia moderna. A despeito disso, a condição de cidadão e, portanto, o poder de decidir as questões da sociedade, era algo extremamente limitado, de modo que a grande massa da população não poderia participar; e, além disso, a sociedade moderna é muito mais dinâmica e, em geral, o volume demográfico atual é bem maior na maioria das comunidades, de modo que a formatação democrática clássica além de excludente é de difícil aplicação para os parâmetros da sociedade atual.

Numa linha do tempo, posteriormente, a teoria política tentou demonstrar como surgiram as sociedades e, de forma colateral, qual a origem do poder e da legitimidade deste poder de escolha nas decisões políticas. Os contratualistas, na idade média, desenvolveram o raciocínio de que a sociedade nada mais seria do que um grande contrato social, em que a maioria delegava seus poderes de escolha para obter benefícios desta união de pessoas, como a proteção, a estabilidade, etc. O contratualismo, portanto, estabelece os fundamentos da formação social, de modo que disso se pode depreender a formação também do fenômeno democrático, como importante meio (ainda que não o único) de gerência e manutenção de uma sociedade.

Vale frisar, ademais, que os estudiosos modernos da teoria da democracia a compreendem e a estudam sob perspectivas diversas, de modo que, por vezes, uma perspectiva será oposta a outra ou serão até mesmo complementares. A democracia social, assim denominada por teóricos marxistas, importa uma maior relevância da igualdade e em meios de afastar qualquer hegemonia burguesa. A democracia liberal defende que somente há democracia onde o Estado permite a liberdade individual, não sendo a igualdade uma pauta diretamente ligada à democracia. De modo mais complexo, ademais, a qualidade e alcance do debate também faz parte do estudo e discussão para se determinar a existência de democracia em determinada sociedade, mormente para correntes teóricas que defendem que a verdadeira democracia é a democracia deliberativa.

Estes diferentes conceitos, ou ao menos diferentes vieses, que buscam explicar o que é a democracia, já demonstram a dificuldade ou impossibilidade de se encontrar uma definição única, pura e acabada de sociedade democrática. Em que pese sob um prisma puramente teórico não se vislumbre maiores infortúnios, a dinamicidade deste conceito gera dificuldades práticas num contexto político de âmbito nacional e internacional.

Recentemente, alguns fatos importantes na história diplomática da América do Sul têm demonstrado como se pode utilizar diferentes retóricas



para abordar o conceito de democracia, notadamente numa análise sobre a existência ou não dela em dado país.

Assim, tendo como pano de fundo as discussões jurídico-políticas sobre as interpretações a respeito de transgressões ou não à ordem democrática no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), far-se-á a análise da aplicabilidade da “regra da cláusula democrática” no citado bloco econômico, conforme exige tratado internacional firmado entre os Estados membros: o Protocolo de Ushuaia. Nesta linha, o trabalho de pesquisa terá por finalidade demonstrar que as decisões dos Estados membros não necessariamente se fundamentam em parâmetros jurídicos objetivos para fixar as causas de descumprimento dos preceitos democráticos pelos Estados membros, sendo a aplicação da regra da cláusula democrática definida por correntes políticas e/ou ideológicas de acordo com cada governo local e orientada notadamente pela hegemonia dos principais países membros.

No Mercosul há uma premente necessidade de se fixar balizas interpretativas seguras quanto ao conceito de democracia. De tal modo, justifica-se fazer uma revisão crítica da cláusula democrática no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Trazendo-se à discussão os recentes eventos ocorridos no Paraguai (2012), Brasil (2015-2016) e Venezuela (2016 até os dias atuais). Isso porque, em uma simples análise jurídica, é possível verificar indícios de que os governos dos países membros utilizaram-se de diferentes critérios para definir a (in)existência de violações à cláusula democrática.

Com efeito, visto que tais eventos evidenciam a instrumentalização discricionária da cláusula democrática no Mercosul, representando um vetor de incertezas jurídicas, instabilidade política e fragilidades conjunturais, a pesquisa propõe estudar balizas interpretativas que tragam segurança jurídica e afastamento da possibilidade de abuso da “regra da cláusula democrática”.

Em específico, os casos analisados serão: a) o caso da suspensão do Paraguai, em razão da destituição do então presidente, Fernando Lugo, ocorrido em 2012; b) o caso do impeachment da ex-presidente do Brasil, Dilma

Rousseff, e a repercussão política no sentido de não ter sido respeitada a ordem democrática, cujo desfecho se deu em 2016; bem como, por fim, c) o caso das políticas públicas implantadas pelo atual presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, as quais sofrem graves críticas de autoritarismo e consequente ruptura da ordem democrática.

Em suma, a pesquisa ora exposta estuda os critérios delineados por diversos teóricos para definir um regime democrático e, a partir da exposição deste arcabouço teórico, investiga e tece críticas aos parâmetros adotados para a aplicação da cláusula democrática no Mercosul, regra esta considerada um instrumento essencial para a efetiva integração regional. De tal modo, analisaremos se existem subsídios jurídico-políticos suficientes para a aplicação da regra da cláusula democrática na forma e dentro de parâmetros do Direito, ou se o atual ordenamento jurídico internacional permite, de modo discricionário, que tão importante garantia fundamental seja usado como “moeda de troca” para participação ou exclusão de Estados membros do Mercosul ou até mesmo para especulações político-ideológicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Integração regional**: uma introdução. *Coord.* Antônio Carlos Lessa e Henrique A. de Oliveira. 1. ed. Coleção Temas Essenciais de Relações Internacionais. São Paulo/SP, Brasil: Saraiva, 2013.

ARBUET-VIGNALI, Heber. **Crisis em Paraguay**: ¿O en los conceptos políticos y jurídicos de su región?. Consejo Uruguayo para las Relaciones Internacionales (CURI). Estudio nº 04/2012. Montevideú, Uruguai: ABC Color, 11. jul. 2012.

ARISTÓTELES. **A política**. 1. ed. v. 61. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2006.

\_\_\_\_\_. **Ética a Nicômaco**. 6. ed. v. 53. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2015.

AVELÃS NUNES, António José. **Neoliberalismo e direitos humanos**. *In* O keynesianismo e as novas funções do estado capitalista. 1. ed. Rio de Janeiro/RJ: Renovar, 2003.

BAROT, Emmanuel. **Marx au pays des soviets ou les deux visages du communisme**. Paris, França: Éditions la Ville Brûle, 2011.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. 14. ed. *Trad.* Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 2007.

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 14. ed. *Trad.* Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 2017.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. *Trad.* Carmen C. Varriale, Gaetano Lo

Mônaco, João Ferreira,

Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Brasília/DF: Universidade de Brasília (UnB), 1998.

BOTTOMORE, Tom; HARRIS; KIERNAN; MILIBAND. **Dicionário do pensamento marxista**. 2. ed. Rio de Janeiro/RJ: Zahar, 2012.

BRESSAN, Regiane Nitsch. **O desafio democrático para integração latino-americana**. 3º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais. São Paulo/SP, Brasil: 2011. Disponível em: <<http://www.proceedings.scielo.br/pdf/enabri/n3v3/a38.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2018.

BROSSARD, Paulo. **O impeachment**: aspectos da responsabilidade política do presidente da república. 3. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 1992.

BUENO, Eduardo. **Brasil – uma história**: cinco séculos de um país em construção. In O Brasil de Lula e do PT. Rio de Janeiro/RJ: Leya, 2012.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a revolução na França**. 4. ed. Trad. Marcelo Gonzaga de Oliveira e Giovanna Louise Libralon. Campinas/SP: Vide Editorial, 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Parecer do relator Senador Antônio Anastasia**. Congresso Nacional, 02 ago. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/08/02/relatorio-do-sen.-antonio-anastasia-referente-a-pronuncia>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

CARVALHO, Fagner dos Santos. **Mercosul**: uma integração bloqueada – políticas protecionistas intrabloco (2003-2010). Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (Unesp). Marília/SP, 2017.

CONSTANT, Benjamin. **A liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. 1. ed. Trad. Emerson Garcia. São Paulo/SP: Atlas, 2015.

CUNNINGHAM, Frank. **Teorias da democracia**: uma introdução crítica. 1. ed. Trad. Delamar José Volpato Dutra. Porto Alegre/RS: Artmed, 2009.

DAHL, Robert Alan. **A democracia e seus críticos**. In Democracia,

poliarquia e participação. 1. ed. *Trad.* Patrícia de Freitas Ribeiro e Aníbal Mari. São Paulo/SP: WMF Martins Fontes, 2012.

\_\_\_\_\_. **Poliarquia**. 1. ed. *Trad.* Celso Mauro Paciornik. São Paulo/SP: USP, 2015.

\_\_\_\_\_. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro/RJ: Jorge Zahar, 1989.

DANTAS, Ivo. **Poder constituinte e revolução**: breve introdução à teoria sociológica do direito constitucional. Rio de Janeiro/RJ: Rio, 1978.

DANZA, André; TULBOVITZ, Ernesto. **Uma ovelha negra no poder**: confissões e intimidades de Pepe Mujica. Rio de Janeiro/RJ: Bertrand Brasil, 2015.

DORATIOTO, Francisco. **O que houve no Paraguai foi ruptura política e não golpe**. Folha de São Paulo. São Paulo/SP. 01 jul. 2012. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2012/07/1113402-o-que-houve-no-paraguai-foi-ruptura-politica-e-nao-golpe-diz-especialista.shtml>>. Acesso em: 18 set. 2018.

DWORKIN, Ronald. **A raposa e o porco-espinho**: justiça e valor. *Trad.* Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo/SP: WMF Martins Fontes, 2014.

\_\_\_\_\_. **Is democracy possible here? Principles for a new political debate**. Princeton, New Jersey, EUA: Princeton University Press, 2008.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**. 1. ed. *Trad.* Nélcio Schneider. Coleção Marx & Engels. São Paulo/SP: Boitempo, 2015.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia Iuris**: teoria del derecho y de la democracia. Teoría de la democracia. *Trad.* Perfecto Andrés Ibáñez, Carlos Bayón, Marina Gascón, Luis Prieto Sanches e Alfonso Ruiz Miguel. v. 2. Madri, Espanha: Editorial Trotta, 2007.

FERRAZ JR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**: técnica, decisão e dominação. 10 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo/SP: Atlas, 2018.

FERREIRA, José Ribeiro. **Participação e poder na democracia grega**.

Coleção Estudos nº 13. Coimbra, Portugal: Faculdade de Letras, fev. 1990.

FOURIER, Charles. **El nuevo mundo industrial y societario**. Cidade do México, México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis. **A cidade antiga**. Trad. Roberto Leal Ferreira. 1. ed. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. Série Ouro. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2009.

GOMES, Eduardo Biacchi. **Blocos Econômicos: soluções de controvérsias**. 3. ed. Curitiba/PR: Juruá, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v. 3. 8. ed. Rio de Janeiro/RJ: Civilização Brasileira, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. 1. ed. São Paulo/SP: Loyola, 2002.

\_\_\_\_\_. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. v. 1. 1. ed. Rio de Janeiro/RJ: Tempo Brasileiro, 1997.

HOBBS, Thomas. **Do cidadão**. Trad. Renato Janine Ribeiro. 3. ed. Coleção Clássicos Ciências Sociais. São Paulo/SP, Brasil: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Trad. Rosina D'angina. 2. ed. v. 1. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. Série Ouro. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2012.

HELD, David. **Modelos de democracia**. 3. ed. Madri, Espanha: Alianza Editorial, 2009.

KELSEN, Hans. **A democracia**. 2. ed. Trad. Ivone Castilho Benedetti; Jefferson Luiz Camargo; Marcelo Brandão Cipolla; Vera Barkow. São Paulo/SP: Martins Fontes, 2000.

LAFER, Celso. **Descaminhos do Mercosul**. O Estado de São Paulo. Biblioteca Digital do Senado Federal. São Paulo/SP, 19 ago. 2012. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/363661>>. Acesso em: 17 set. 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo/SP: Atlas, 2003.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. 1. ed. *Trad.* Júlio Fischer. Coleção Clássicos da Filosofia e da Política. São Paulo/SP: Martins Fontes, 1998.

MAQUIAVEL, Nicolau. **Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio**. *Trad.* Sérgio Bath. 5. ed. Brasília/DF, Brasil: Universidade de Brasília (UnB), 2008.

MARX, Karl. **Crítica do programa de Gotha**. 1. ed. *Trad.* Rubens Enderle. Coleção Marx & Engels. São Paulo/SP: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_. **O capital - Livro I**. 2. ed. *Trad.* Rubens Enderle. Coleção Marx & Engels. São Paulo/SP: Boitempo, 2011a.

\_\_\_\_\_. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. 1. ed. *Trad.* Nélcio Schneider. Coleção Marx & Engels. São Paulo/SP: Boitempo, 2011b.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. 1. ed. *Trad.* Álvaro Pina e Ivana Jinkings. Coleção Marx & Engels. São Paulo/SP: Boitempo, 1998.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Rio de Janeiro/RJ: Forense, 1977.

MILIBAND, Ralph. **O estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro/RJ: Zahar, 1972.

MISES, Ludwig Von. **A mentalidade capitalista**. 1. ed. *Trad.* Carlos dos Santos Abreu. São Paulo/SP: LVM Editora, 2017.

MONTE, Débora Silva do; ANASTASIA, Fátima. **Cláusula Democrática do Mercosul: indefinição conceitual e uso estratégico**. In Revista de Sociologia e Ciência. v. 25. n. 62. Curitiba/PR: Universidade Federal do Paraná (UFPR), jun. 2017, p. 11-36. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/53758>>. Acesso em: 16 dez. 2017.

MONTESQUIEU, Charles. **Do espírito das leis**. *Trad.* Roberto Leal Ferreira. 9. ed. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2010.

NINO, Carlos Santiago. **La constitución de la democracia deliberativa**. 1. ed. Barcelona, Espanha: Gedisa, 1997.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Rio de Janeiro/RJ: Tempo Brasileiro, 1984.

OWEN, Robert. **A New View of Society and Other Writings**. Londres, Inglaterra, Reino Unido: Penguin Classics, 1991.

PALMERO, María José Guerra. **Habermas: a aposta na democracia**. Coleção Descobrimos a Filosofia. 1. ed. Trad. Filipa Velosa. São Paulo/SP: Salvat, 2017.

PLATÃO. **A república**. Trad. Pietro Nasseti. 3. ed. v. 36. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2015.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. São Paulo/SP: Martins Fontes, 1977.

RAMALHO, José Everaldo. **Etapas do processo de integração econômica do Mercosul**. Câmara dos Deputados. Brasília/DF, Brasil: Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/oqueomercosul.html/mercosulpolitico>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Trad. Ana Resende. 1. ed. v. 46. Coleção a Obra-Prima de cada Autor. São Paulo/SP, Brasil: Martin Claret, 2013.

SAINT-SIMON, Henri. **Social organization, the science of man and other writings**. Nova Iorque, EUA: Harper & Row, 1964.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. 1. ed. Trad. Luiz Antônio de Oliveira de Araújo. São Paulo/SP: Unesp, 2017.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2. ed. São Paulo/SP: Contexto, 2009.

TILLY, Charles. **Democracia**. 1. ed. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis/RJ: Vozes, 2013.



WÜNSCH, Marina Sanches; WÜNSCH, Paulo Roberto. **A crise na União Europeia e seus reflexos na cláusula democrática e nos direitos fundamentais sociais**. Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Revista Espaço Jurídico Journal of Law, v. 14, n. 2, Chapecó/SC, Brasil: 2013, p. 535-554. Disponível em: <<https://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/2716/2099>>. Acesso em: 04 fev. 2019.

ZANETTI, Augusto. **O Mercosul**: dimensões do processo de integração na América do Sul. Col. Saber de Tudo. 1. ed. São Paulo/SP: Claridade, 2015.

## OUTRAS FONTES

ABC INTERNACIONAL. **Las incógnitas tras el fallecimiento de Hugo Chávez.** Sevilha, Espanha: ABC.Es., 06 mar. 2013. Disponível em: <<https://www.abc.es/internacional/20130306/abci-preguntas-respuestas-fallecimiento-hugo-201303060324.html>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

AL JAZEERA. **Peru, Paraguay recall diplomats over Maduro inauguration.** 10 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2019/01/peru-paraguay-recall-diplomats-maduro-inauguration-190110180310100.html>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

ALBERTONEWS. **Juan Guaidó desde Vargas: “Hay un presidente legítimo de la AN y de toda Venezuela”.** Caracas, Venezuela, 13 jan. 2019. Disponível em: <<https://albertonews.com/principales/juan-guaido-desde-vargas-hay-un-presidente-legitimo-de-la-an-y-de-toda-venezuela/>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Venezuela: Trial of opposition leader an affront to justice and free assembly.** Londres, Reino Unido: Anistia Internacional, 19 fev. 2014. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2014/02/venezuela-trial-opposition-leader-affront-justice-and-free-assembly/>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

ARGENTINA. **Constitución de la Nación Argentina de 1994.** Buenos Aires, Argentina, 22 ago. 1994. Disponível em: <<https://www.constitution.org/cons/argentin.htm>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

ASAMBLEA NACIONAL DE VENEZUELA. **National Assembly declares**

**State of Emergency with the usurpation of Maduro as President.** Caracas, Venezuela: Asamblea Nacional de la República Bolivariana de Venezuela, 2018. Disponível em: <[http://www.asambleanacional.gob.ve/noticias/\\_an-se-declara-en-emergencia-ante-la-usurpacion-de-nicolas-maduro-en-el-cargo-de-la-presidencia-de-la](http://www.asambleanacional.gob.ve/noticias/_an-se-declara-en-emergencia-ante-la-usurpacion-de-nicolas-maduro-en-el-cargo-de-la-presidencia-de-la)>. Acesso em: 13 set. 2018.

BBC BRASIL. **Assembleia da Venezuela declara 'abandono de cargo' de Maduro: que efeito prático isso pode ter?**. Reportagem de Daniel García Marco. Caracas, Venezuela: BBC Mundo, 10 jan. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-38568377>>. Acesso em 21 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Chávez confirma plano para partido socialista único.** Brasília/DF: BBC, 19 dez. 2006. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2006/12/061219\\_chavez\\_ac.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2006/12/061219_chavez_ac.shtml)>. Acesso em: 21 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Crise na Venezuela: O que se sabe sobre a decisão de Maduro de fechar fronteira com o Brasil.** 21 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47325681>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Venezuela recorda a tentativa de golpe de 1992.** Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2003/030205\\_venezueladi.shtml](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2003/030205_venezueladi.shtml)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

BBC INTERNATIONAL. **Chavez defeated over reform vote.** 03 dec. 2007. Disponível em: <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/7124313.stm>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Juan Guaidó: Venezuela's opposition leader briefly detained.** 13 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-latin-america-46857643>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Venezuela waits for reform result.** 03 dec. 2007. Disponível em: <<http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/7123365.stm>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Brasília/DF: Planalto, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950.** Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília/DF: Planalto, 1950. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/L1079.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L1079.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. **Venezuela e Mercosul: ciclo de debates.** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Brasília/DF: Senado Federal, 2010. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/243097>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BICUDO, Hélio Pereira; REALE JR, Miguel; PASCHOAL, Janaína Conceição. **Denúncia contra a Presidente da República Dilma Vana Rousseff.** Brasília/DF, 2015. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/291983456/Pedido-de-Impeachment-Helio-Bicudo-Reale-Junior>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

BUZZ FEED NEWS. **Venezuelan Opposition Leader Languishes In Jail As Protests Continue.** Reportagem de Rosie Gray. Washington, EUA: Buzz Feed News, 01 abr. 2014. Disponível em: <<https://www.buzzfeednews.com/article/rosiegray/venezuelan-opposition-leader-languishes-in-jail-as-protests>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra.** Reportagem de Carol Siqueira. Brasília: Câmara Notícias, 18 abr. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/politica/507325-camara-autoriza-instauracao-de-processo-de-impeachment-de-dilma-com-367-votos-a-favor-e-137-contra.html>>. Acesso em: 05 jan. 2019.

COLLOR, Fernando. **Sessão destinada à deliberação da admissibilidade do processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff: discurso de Fernando Collor no Senado Federal – Collor compara atual processo ao impeachment que sofreu em 1992.** Brasília: TV Senado. 12. mai. 2016. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/noticias/TV/Video.asp?v=431607>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

CONSEJO NACIONAL ELECTORAL DE VENEZUELA. **Elecciones a la asamblea nacional 2015**. Resultados Electorales. Caracas, Venezuela: Poder Electoral, 06 dez. 2015. Disponível em: <[http://www.cne.gob.ve/resultado\\_asamblea2015/r/0/reg\\_000000.html](http://www.cne.gob.ve/resultado_asamblea2015/r/0/reg_000000.html)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Segundo boletín emitido por el CNE el 16 de febrero**. Estadísticas. Resultados Electorales. Caracas, Venezuela: Poder Electoral, 16 fev. 2009. Disponível em: <[http://www.cne.gob.ve/web/estadisticas/index\\_resultados\\_elecciones.php](http://www.cne.gob.ve/web/estadisticas/index_resultados_elecciones.php)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

EL NACIONAL. **Alemania apoya a la AN para que asuma el poder**. Caracas, Venezuela: 09 jan. 2019. Disponível em: <[http://www.el-nacional.com/noticias/mundo/alemania-apoya-para-que-asuma-poder\\_265634](http://www.el-nacional.com/noticias/mundo/alemania-apoya-para-que-asuma-poder_265634)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **AN sesionará el 8 de enero sobre las acciones a tomar el 10 de enero**. Caracas, Venezuela, 05 jan. 2019. Disponível em: <[http://www.el-nacional.com/noticias/politica/sesionara-enero-sobre-las-acciones-tomar-enero\\_265322](http://www.el-nacional.com/noticias/politica/sesionara-enero-sobre-las-acciones-tomar-enero_265322)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Confirman que Juan Guaidó será el próximo presidente de la AN**. Caracas, Venezuela, 13 dez. 2018. Disponível em: <[http://www.el-nacional.com/amp/noticias/politica/confirman-que-juan-guaido-sera-proximo-presidente\\_263333](http://www.el-nacional.com/amp/noticias/politica/confirman-que-juan-guaido-sera-proximo-presidente_263333)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Guaidó: La AN debe generar condiciones para un gobierno de transición**. Caracas, Venezuela, 05 jan. 2019. Disponível em: <[http://www.el-nacional.com/noticias/asamblea-nacional/guaido-debe-generar-condiciones-para-gobierno-transicion\\_265296](http://www.el-nacional.com/noticias/asamblea-nacional/guaido-debe-generar-condiciones-para-gobierno-transicion_265296)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Las frases más impactantes del discurso de Juan Guaidó**. Caracas, Venezuela, 05 jan. 2019. Disponível em: <[http://www.el-nacional.com/noticias/politica/las-frases-mas-impactantes-del-discurso-juan-guaido\\_265298](http://www.el-nacional.com/noticias/politica/las-frases-mas-impactantes-del-discurso-juan-guaido_265298)>. Acesso em: 22 fev. 2019.

EL OBSERVADOR. **Mujica argumentó por qué lo político primó sobre lo jurídico**: el mandatario señaló que los presidentes del Mercosur debieron decidir entre dos normativas para ver cuál le aplicaban a Paraguay. Montevideu, Uruguai: El Observador, 12 jul. 2012. Disponível em: <<https://www.elobservador.com.uy/nota/mujica-argumento-por-que-lo-politico-primo-sobre-lo-juridico-201271212260>>. Acesso em: 28 fev.

2019.

EL PAÍS. **Começa a inesperada era Temer:** vice Michel Temer assume a presidência in-terina nesta quinta sob a desconfiança do Brasil. Reportagem de Carla Jiménez. São Paulo/SP: El País, 12 mai. de 2016. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/12/politica/1463017113\\_667226.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/12/politica/1463017113_667226.html)>. Consultado em 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Chávez cierra el canal privado RCTV en medio de violentas protestas:** la cadena ha apagado su señal a las 5.59, hora peninsular española, después de 53 años de emisión. Caracas, Venezuela, 28 mai. 2007. Disponível em: <[https://elpais.com/internacional/2007/05/28/actualidad/1180303206\\_850215.html](https://elpais.com/internacional/2007/05/28/actualidad/1180303206_850215.html)>. Acesso em: 16 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Uma Constituição que trai o legado de Hugo Chávez:** críticos às regras das eleições, alguns chavistas veem ameaça na nova Carta Magna. Reportagem de Ewald Scharfenberg. Caracas, Venezuela: El País, 31 jul. 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/30/internacional/1501448809\\_702194.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/30/internacional/1501448809_702194.html)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

EM INTERNACIONAL. **Maduro recebe enxurrada de sanções e repúdio internacional após reeleição.** 22 mai. 2018. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2018/05/22/interna\\_internacional,960507/sancoes-e-repudio-internacional-apos-reeleicao-de-maduro.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2018/05/22/interna_internacional,960507/sancoes-e-repudio-internacional-apos-reeleicao-de-maduro.shtml)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC). **ONU, Cepal e OEA manifestam preocupação com "ameaças" à democracia no Brasil.** Reportagem de Paulo Victor Chagas. Brasília/DF: Agência Brasil, 16 mar. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-03/onu-cepal-e-oea-manifestam-preocupacao-com-ameacas-democracia-no-brasil>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Por 9 votos a 2, STF mantém decisão sobre rito do impeachment.** Reportagem de André Richter e Ivan Richter. Brasília/DF: Agência Brasil, 16 mar. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-03/por-9-votos-2-stf-mantem-decisao-sobre-rito-do-impeachment>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Senadores decidem que Dilma pode exercer função pública.** Reportagem de Carolina Gonçalves e Karine Mello. Brasília/DF: Agência Brasil, 31 ago. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-08/senadores-decidem-que-dilma-pode-exercer-funcao-publica>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Trump reconhece Guaidó como presidente legítimo da Venezuela.** Brasília/DF: Agência Brasil, 23 jan. 2019. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-01/trump-reconhece-guaido-como-presidente-legitimo-da-venezuela>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

ESTADÃO. **Morre o presidente venezuelano Hugo Chávez.** São Paulo/SP: Radar Global/Estadão Internacional, 05 mar. 2013. Disponível em: <<https://internacional.estadao.com.br/blogs/radar-global/morre-o-presidente-venezuelano-hugo-chavez/>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

FOLHA DE S. PAULO. **Cronologia política de Hugo Chávez.** São Paulo/SP: Folha Online, 2002. Disponível em: <[https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/venezuela/hugo\\_chavez-cronologia\\_politica.shtml](https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/venezuela/hugo_chavez-cronologia_politica.shtml)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Eduardo Cunha acata pedido de impeachment contra Dilma Rousseff.** Reportagem de Gustavo Uribe e Ranier Bragon. Brasília/DF: UOL, 02 dez. 2015. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/12/1714133-cunha-deflara-processo-de-impeachment-contradilma.shtml>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Entenda o que está em jogo no referendo na Venezuela.** São Paulo/SP: BBC Brasil, 01 dez. 2007. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u350314.shtml>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Senado cassa mandato de Dilma; Congresso dará posse efetiva a Temer.** Brasília/DF: UOL, 31 ago. 2016. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/08/1808784-senado-cassa-mandato-de-dilma-congresso-dara-posse-efetiva-a-temer.shtml>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

GAZETA DO POVO. **Ditador Nicolás Maduro é denunciado por crimes contra a humanidade.** São Paulo/SP, 26 set. 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/ditador-nicolas-maduro->

e-denunciado-por-crimes-contra-a-humanidade-189qwdq77r08zhdqxvhkrc982/>. Acesso em: 21 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Justiça Eleitoral confirma Franco como presidente paraguaio.** São Paulo/SP: Gazeta do Povo, 25 jun. 2012. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/justica-eleitoral-confirma-franco-como-presidente-paraguaio-3fp1gs9evadrsuw35h475kthq/>>. Acesso em: 04 mai. 2018.

GLOBO. **Bolsonaro reconhece Juan Guaidó como presidente da Venezuela.** Brasília/DF: Portal G1, 23 jan. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/01/23/brasil-diz-que-reconhece-juan-guaido-como-presidente-da-venezuela.ghtml>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Câmara elege membros de comissão que analisará impeachment de Dilma.** Reportagem de Nathalia Passarinho e Fernanda Calgaro. Brasília/DF: Portal G1, 17 mar. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/03/camara-elege-membros-de-comissao-que-analisara-impeachment-de-dilma.html>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Dilma diz que pedirá suspensão do Brasil do Mercosul se ocorrer “golpe”.** Reportagem de Henrique Gomes Batista. Rio de Janeiro/RJ: O Globo, 22 abr. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/dilma-diz-que-pedira-suspensao-do-brasil-do-mercosul-se-ocorrer-golpe-19149935>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Herdeiro de Chávez, Maduro é eleito na Venezuela; rival não reconhece.** São Paulo/SP: G1, 15 abr. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/hugo-chavez/noticia/2013/04/herdeiro-politico-de-chavez-maduro-e-eleito-presidente-da-venezuela.html>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Justiça da Venezuela declara nulos atos da Assembleia Nacional.** Rio de Janeiro/RJ: Portal G1, 21 jan. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/01/21/supremo-da-venezuela-declara-nulos-atos-da-assembleia-nacional.ghtml>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Maduro diz que Guaidó terá que prestar contas à Justiça se voltar à Venezuela.** Rio de Janeiro/RJ: Portal G1, 26 fev. 2019. Disponível em:



<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/02/26/maduro-diz-que-guaido-tera-que-prestar-contas-a-justica-se-voltar-a-venezuela.ghtml>>. Acesso em: 26 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Morre aos 58 anos Hugo Chávez, presidente da Venezuela.** São Paulo/SP: G1, 05 mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/03/morre-aos-58-anos-o-presidente-da-venezuela-hugo-chavez.html>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Nicolás Maduro chama ajuda humanitária à Venezuela de 'show' dos Estados Unidos.** Rio de Janeiro/RJ: Portal G1, 08 fev. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/02/08/nicolas-maduro-chama-ajuda-humanitaria-a-venezuela-de-show-dos-estados-unidos.ghtml>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Opositor Leopoldo López pega 13 anos de prisão na Venezuela.** São Paulo/SP: G1 e France Press, 11 set. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/opositor-leopoldo-lopez-e-pegar-13-anos-de-prisao-na-venezuela.html>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Processo de impeachment é aberto, e Dilma é afastada por até 180 dias.** Brasília/DF: Portal G1, 12 mai. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/processo-de-impeachment-e-aberto-e-dilma-e-afastada-por-ate-180-dias.html>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume.** Rio de Janeiro/RJ: Portal G1, 31 ago. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impeachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

GOBIERNO DE MEXICO. **El Gobierno de México expresa su preocupación y protesta al Gobierno de Venezuela por lo ocurrido al periodista Jorge Ramos y su equipo. Comunicado n° 035.** Cidade do México, México: Gob.mx, 25 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.gob.mx/sre/prensa/el-gobierno-de-mexico-expresa-su-preocupacion-y-protesta-al-gobierno-de-de-venezuela-por-lo-ocurrido-al-periodista-jorge-ramos-y-su-equipo>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Venezuela: Violence Against Protesters, Journalists. International Community Should Condemn Abuses,**

Censorship. Nova York, EUA: HRW, 21 fev. 2014. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2014/02/21/venezuela-violence-against-protesters-journalists>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

IG SÃO PAULO. **Após impeachment, Senado mantém direitos de Dilma.** São Paulo/SP: IG, 31 ago. 2016. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2016-08-31/dilma-impeachment-direitos-politicos.html>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

INSTITUTO DE ESTUDOS LATINO AMERICANOS (IELA). **Venezuela: o golpe é de quem?**. Florianópolis/SC e Caracas, Venezuela: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Telesur, 31 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.iela.ufsc.br/noticia/venezuela-o-golpe-e-de-quem>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

ISTOÉ. **Grupo de Lima não reconhece governo da Venezuela com Maduro.** São Paulo/SP: Terra Notícias, 04 jan. 2019. Disponível em: <<https://istoe.com.br/grupo-de-lima-sem-o-mexico-nao-reconhece-governo-da-venezuela-com-maduro/>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

LA NACIÓN. **A tres años de la destitución de Fernando Lugo.** Assunção, Paraguai: The Washington Post, 22 jun. 2015. Disponível em: <<https://www.lanacion.com.py/2015/06/22/a-tres-anos-de-la-destitucion-de-fernado-lugo/>>. Acesso em: 28 fev. 2019.

MERCOSUL. **Directorio de Autoridades.** Montevideu, Uruguai: Mercosul, 2016. Disponível em: <<http://gd.mercosur.int/sam/gestdoc/PubWeb.nsf/Autoridades>>. Acesso em: 23 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. **Mercosul/CMC/Dec. nº 23/05.** Aprova a subscrição do protocolo constitutivo do Parlamento do Mercosul. Uruguai, Montevideu, 08 dez. 2005. Disponível em: <[https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/DEC\\_023-2005\\_PT\\_Acordo%20%20Parlamento.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/DEC_023-2005_PT_Acordo%20%20Parlamento.pdf)>. Acesso em: 12 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Mercosul/CMC/Dec. nº 28/12.** Regulamentação de aspectos operativos da suspensão da República do Paraguai. Brasília/DF, 30 jul. 2012. Disponível em: <[https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/DEC\\_028-2012\\_PT\\_Regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20Suspens%C3%A3o%20Paraguai.pdf](https://normas.mercosur.int/simfiles/normativas/DEC_028-2012_PT_Regulamenta%C3%A7%C3%A3o%20Suspens%C3%A3o%20Paraguai.pdf)>. Acesso em: 12 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Montevideu sobre compromisso com a democracia (Ushuaia II)**. Montevideu, Uruguai, 20 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/index.php/40-normativa/tratados-e-protocolos/151-protocolo-de-ushuaia-ii>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Ushuaia sobre compromisso democrático no Mercosul, na República de Bolívia e na República do Chile**. Ushuaia, Argentina, 24 jul. 1998. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/issues/ruleoflaw/compilationdemocracy/pages/mercosurprotocol.aspx>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **¿Qué es el Parlamento del MERCOSUR (PARLASUR)?**. Montevideu, Uruguai, 2018. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/institucional/parlasur/>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (Tratado de Assunção)**. Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (Tratado Mercosul). Assunção, Paraguai, 26 mar. 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0350.htm)>. Acesso em: 12 jun. 2018.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL. **Comunicado do Grupo de Lima**. Brasília/DF: Itamaraty, Ministério das Relações Exteriores, 04 nov. 2017. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/17771-comunicado-do-grupo-de-lima>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decisão sobre a suspensão da República Bolivariana da Venezuela do Mercosul em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul**. Ministério das Relações Exteriores. Itamaraty. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/17051-decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-do-mercosul-em-aplicacao-do-protocolo-de-ushuaia-sobre-compromisso-democratico>>. Acesso em: 18 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Nota 33 - Declaração do Grupo de Lima - 4 de fevereiro de 2019**. Brasília/DF: Ministério das Relações Exteriores do Brasil, Itamaraty, 4 fev. 2019. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20031>>.

declaracao-do-grupo-de-lima-4-de-fevereiro-de-2019>. Acesso em: 22 fev. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Seeks inquiry into killings in Venezuela, says poll not credible**. Nova York, EUA: Reuters, 07 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-venezuela-election-rights/u-n-seeks-inquiry-into-killings-in-venezuela-says-poll-not-credible-idUSKCN1GJ17C>>. Acesso em: 09 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **World Population Prospects 2017**. DESA/Population Division. Nova York, Estados Unidos da América, 2017. Disponível em: <<https://population.un.org/wpp/>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Consejo Permanente consideró situación en Venezuela**: Special Meeting of the Permanent Council. February 15th, 2019. Washington DC, EUA: OAS Videos - Events, 15 fev. 2019. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=ZGOJBIAHW9A&list=PLkh9EPEuEx2uXKUXeL3I3kXUSi9OC\\_r-3&index=1](https://www.youtube.com/watch?v=ZGOJBIAHW9A&list=PLkh9EPEuEx2uXKUXeL3I3kXUSi9OC_r-3&index=1)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

PARAGUAI. **Constitución de la República de Paraguay**. Assunção, Paraguai: Junta Municipal de Encarnación, 1992. Disponível em: <<http://jme.gov.py/home/>>. Acesso em: 20 mar. 2018

PEIXOTO NETO, Adwaldo Lins. **Democracia e julgamento político: análise da governabilidade no presidencialismo brasileiro a partir dos impeachments dos presidentes Fernando Collor de Melo e Dilma Rousseff**. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-graduação em Direito do Centro Universitário Guanambi (UniFG). Guanambi/BA, 2018. Disponível em: <<http://faculdadeguanambi.edu.br/ppgdunifg/dissertacoes/adwaldo-lins-peixoto-neto-democracia-e-julgamento-politico-analise-da-governabilidade-no-presidencialismo-brasileiro-a-partir-dos-impeachments-dos-presidentes-fernando-collor-de-melo-e-dilma-rousseff>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Brasil reconhece Juan Guaidó como presidente da Venezuela**. Brasília/DF: Planalto, 23 jan. 2019. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/noticias/2019/01/brasil-reconhece-juan-guaido-como-presidente-da-venezuela>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

RECORD. **Em derrota para Maduro, oposição chega à presidência do**

**parlamento na Venezuela:** Partido Ação Democrática vai presidir a Assembleia Nacional pela primeira vez em 16 anos. São Paulo/SP: Portal R7 e Agência Brasil, 04 jan. 2016. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/internacional/em-derrota-para-maduro-oposicao-chega-a-presidencia-do-parlamento-na-venezuela-04012016>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Senado aprova impeachment, sela saída definitiva de Dilma e encerra mais de 13 anos do governo do PT.** São Paulo/SP: Portal R7, 31 ago. 2016. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/brasil/senado-aprova-impeachment-sela-saida-definitiva-de-dilma-e-encerra-mais-de-13-anos-do-governo-do-pt-31082016l>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

REUTERS. **Dilma diz que pode recorrer à cláusula democrática do Mercosul.** Reportagem de Luciana Lopez. Brasília/DF: Terra, 22 abr. 2016. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/impeachment/dilma-diz-em-ny-que-pode-recorrer-a-clausula-democratica-do-mercopol,533bc4127ce9e5c5220277a6071b49c76018c.html>>. Acesso em 23 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Venezuela's Maduro starts new term as U.S. decries him as 'usurper'.** Reportagem de Brian Ellsworth e Shaylim Castro. Caracas, Venezuela: Reuters, 10 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-venezuela-politics/venezuelas-maduro-starts-new-term-as-u-s-decries-him-as-usurper-idUSKCN1P40DH?il=0>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

ROUSSEFF, Dilma Vana. **Último pronunciamento da Dilma Rousseff antes do impeachment.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mWYHQyUT5Jc>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

SENADO FEDERAL. **Dilma Rousseff mantém direito de exercer função pública.** Brasília/DF, Senado Notícias, 31 ago. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/08/31/dilma-rousseff-mantem-direito-de-exercer-funcao-publica>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Antonio Anastasia (PSDB) sobre o impeachment da presidente da República Dilma Rousseff.** Brasília/DF: Agência Senado, 02 ago. 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/08/02/relatorio-do-sen.-antonio-anastasia-referente-a-pronuncia>>. Acesso em: 03 fev.

2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, **Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 MC**, Relator(a) Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 09/09/2015, Processo Eletrônico DJe-031, divulgação em 18/02/2016, publicação em 19/02/2016. Brasília/DF: STF, 2016. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Suspensão de Liminar (SL) nº 1023**. Relator(a): Min. Presidente, Decisão Proferida pelo(a) Ministro(a) Ricardo Lewandowski, julgado em 01/08/2016, publicado em Processo Eletrônico DJe-164, divulgação em 04/08/2016 e publicação em 05/08/2016. Brasília/DF: STF, 2016. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5024401>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

TALCUAL. **Este fue el discurso de Juan Guaidó al asumir la Presidencia del Parlamento**. Caracas, Venezuela, 05 jan. 2019. Disponível em: <<http://talcualdigital.com/index.php/2019/01/05/este-fue-el-discurso-de-juan-guaido-al-asumir-la-presidencia-del-parlamento/>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lo que hará la Asamblea Nacional frente a la “usurpación” del 10 de enero**. Caracas, Venezuela, 05 jan. 2019. Disponível em: <<http://talcualdigital.com/index.php/2019/01/05/lo-que-hara-la-asamblea-nacional-frente-a-la-usurpacion-del-10-de-enero/>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

TELESUR. **Claves para entender la sentencia del TSJ en Venezuela**. Caracas, Venezuela: Telesur, 30 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.telesurtv.net/news/Claves-para-entender-la-sentencia-del-TSJ-en-Venezuela-20170330-0043.html>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

THE NEW YORK TIMES. **Venezuela Vote Sets Roadblocks on Chávez Path**. Reportagem de Simon Romero. Nova York, Estados Unidos: The New York Times, 04 dez. 2007. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2007/12/04/world/americas/04venezuela.html>>. Acesso em: 05 dez. 2018.

TRIBUNAL SUPREMO DE JUSTICIA DE VENEZUELA. **Sala Constitucional interpreta el contenido y alcance del artículo 233 de la Constitución de la República Bolivariana de Venezuela**. Caracas,

Venezuela: TSJ, 08 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.tsj.gov.ve/informacion/notasdeprensa/notasdeprensa.asp?codigo=10001>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

UOL. **Câmara do Paraguai abre impeachment contra Lugo**: presidente diz que não renuncia. São Paulo/SP: UOL Notícias, 21 jun. 2012. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2012/06/21/camara-paraguaia-aprova-abertura-de-impeachment-contralugo-presidente-diz-que-nao-renuncia.htm>>. Acesso em: 01 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Dilma mentiu ao negar tentativa de barganha, diz Cunha; ministro rebate**. Reportagem de Felipe Amorim. Brasília/DF: UOL, 03 dez. 2015. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/12/03/dilma-mentiu-a-nacao-e-houve-barganha-sim-diz-cunha.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Presidente do Parlamento, opositor Juan Guaidó é preso na Venezuela**. São Paulo/SP: UOL Notícias, 13 jan. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2019/01/13/presidente-do-parlamento-opositor-juan-guaido-e-preso-na-venezuela.htm>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Reforma venezuelana coloca reeleição e propriedade privada em debate**. São Paulo/SP: UOL Notícias, 01 dez. 2007. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2007/12/01/ult1808u106773.jhtm>>. Acesso em: 02 fev. 2019.

URUGUAI. **Constitución de la República Oriental del Uruguay de 1967**. Montevideu, Uruguai, 1967. Disponível em: <<https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes/constitucion>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

VEJA. **Derrotado nas urnas, Maduro anuncia a criação de um "Parlamento paralelo"**. São Paulo/SP: Editora Abril, 16 dez. 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/internacional/em-derrota-para-maduro-oposicao-chega-a-presidencia-do-parlamento-na-venezuela-04012016>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Juan Guaidó se declara presidente da Venezuela e recebe apoio do Brasil**. Reportagem de Denise Chrispim Marin. São Paulo/SP: Editora Abril, 11 jan. 2019. Disponível em:

<<https://veja.abril.com.br/mundo/juan-guaido-se-declara-presidente-da-venezuela-e-tem-apoio-do-brasil/>>. Acesso em: 22 fev. 2019.

VENEZUELA. **Constitución de la República Bolivariana de Venezuela de 1999**. Caracas, Venezuela: Red Hemisférica de Intercambio de Información para la Asistencia Mutua en Materia Penal y Extradición, Organización de los Estados Americanos, 1999. Disponível em: <[https://www.oas.org/juridico/mla/sp/ven/sp\\_ven-int-const.html](https://www.oas.org/juridico/mla/sp/ven/sp_ven-int-const.html)>. Acesso em: 20 mar. 2018.